NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 24/09/2013 - Edição 905

Falha em fiscalização facilita roubo de mais de 500 armas em São Paulo

A falta de fiscalização adequada da Polícia Federal (PF) em relação às empresas de segurança privada resultou no roubo de mais de 500 armas de uma empresa que estava desativada, em São Paulo. O prédio, que já estava abandonado, contava com apenas um vigilante, que havia se ausentado do local por um curto período para ir ao médico. As câmeras estavam desligadas por falta de energia. O descaso com o local se transformou em um grande negócio para os bandidos: acesso fácil a 881 armas e muita munição.

O acontecimento suscita mais uma vez o debate sobre a necessidade de melhorias na fiscalização realizada pela PF. Constantemente empresas quebram, fecham as portas, e continuam com seu arsenal armazenado de forma inadequada em função da demora no processo de recolhimento. "Vemos com muita frequência empresas saindo do mercado e simplesmente largando o arsenal de armas da mesma forma como fez essa de São Paulo. Isso não pode continuar", destacou José Boaventura, presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV).

"Há aproximadamente dois anos foi julgado um processo de uma empresa, também de São Paulo, onde foi registrado o sumiço de um grande número de armas. A empresa continua funcionando normalmente", lembrou Boaventura. "Por mais que aja esforço da PF o processo de fiscalização e controle precisa melhorar muito, pois os gargalos existentes resultam em situações como essa, que não pode de forma alguma se repetir", afirmou.

Armas restantes foram recolhidas no dia seguinte

Na terça-feira (17), dia seguinte ao assalto, a PF recolheu o que restou no local: 371 revólveres, uma caixa cheia de munição e centenas de coletes à prova de balas vencidos. Os bandidos levaram 507 revólveres, cada um com capacidade de sete tiros, duas espingardas, uma pistola e 12 coletes à prova de balas que estavam dentro do prazo de validade.

Fonte: CNTV

Vigilantes sergipanos pedem apoio a parlamentares

Os parlamentares André Moura (federal), Capitão Samuel (estadual) e Eduardo Amorim (senador) foram convidados no início da noite de sexta-feira (20), a participar da Assembleia Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Eletrônica e Similares do Estado de Sergipe (Sindivigilantes) para falar à categoria sobre o apoio à regulamentação da Lei 12.740/12, que trata do adicional de 30% de periculosidade.

Para o presidente do Sindivigilantes, Reginaldo Gonçalves Silva, a perda decorrente das pressões exercidas pelos empresários é inaceitável para os trabalhadores e o apoio dos parlamentes deixou a categoria satisfeita. “Precisamos desse apoio para que o sindicato tenha forças e ânimo para lutar pelos nossos direitos”, disse.

Para o deputado estadual Capitão Samuel, o adicional de periculosidade deve ser incorporado o quanto antes ao salário dos vigilantes. “É uma categoria que sofre violência todos os dias. Quantos não são assaltados somente para terem levadas as armas? É preciso que haja uma compensação para esse tipo de situação” afirmou.

Já André Moura falou sobre o Grupo de Trabalho Tripartite, composto por representantes do governo (Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério Público do Trabalho), representantes da parte patronal e representantes da parte laboral, coordenada pelo Sr. José Boaventura, presidente da Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV).

Ao final, o senador Eduardo Amorim se solidarizou com os vigilantes, dizendo que primeiro o poder público, de forma geral, “deve fiscalizar este tipo ação articulada pelas empresas”. “São trabalhadores que se arriscam para defender o que é de outros. Pediremos que a presidente regulamente a Lei o quanto antes, pois a esse papel não me omitirei”, assegurou.

Fonte: Gazeta New

TRT-MG garante hora extra a vigilante de banco sem intervalo intrajornada

O intervalo intrajornada é um tempo durante o qual o empregado deve ter plena liberdade e disponibilidade para fazer suas refeições e descansar. Se isso não acontece, o instituto estará desvirtuado e o empregado terá direito a receber o período correspondente ao intervalo como hora extra.

Nesse sentido foi o entendimento adotado pela 9ª Turma do TRT-MG, ao confirmar a condenação de uma empresa de vigilância ao pagamento de horas extras pelos intervalos intrajornada concedidos irregularmente a um vigilante.

Em seu recurso, a reclamada pretendia convencer os julgadores de que não houve prova cabal de que o vigilante não pudesse usufruir integralmente do intervalo.

É que a única testemunha ouvida sequer trabalhou na mesma agência bancária. Um argumento, no entanto, que não convenceu o juiz convocado Manoel Barbosa da Silva, relator do recurso.

Ao analisar o caso, ele entendeu que o simples fato de o reclamante trabalhar sozinho, à noite, em uma agência bancária, já indica que o intervalo não poderia ser gozado plenamente.

Segundo o magistrado, embora o vigilante ouvido como testemunha não trabalhasse no mesmo local que o reclamante, vivenciava a mesma realidade, podendo esclarecer o que ocorria na prática.

A testemunha relatou que não havia substituto para cobrir o intervalo. A alimentação era feita no próprio posto, com arma na cintura, em 10/15 minutos, no máximo.

O trabalho de atender o telefone e a dar informações aos que usavam o terminal de autoatendimento, que funciona até as 22h, continuava normalmente.

"A testemunha e o reclamante se encontravam impossibilitados de gozar o intervalo, por trabalharem sozinhos, à noite, fazendo as refeições, em poucos minutos, no próprio posto de trabalho", concluiu o julgador, entendendo que o intervalo não foi usufruído da forma como deveria, já que o empregado não dispunha de seu tempo de forma plena para alimentação e descanso.

Ainda conforme destacou o magistrado, a reclamada não indicou testemunhas, não podendo se contrapor ao depoimento daquela indicada pelo trabalhador.

Diante desse contexto, a Turma de julgadores, à unanimidade, garantiu ao reclamante o direito ao pagamento de uma hora extra por dia trabalhado em razão da ausência do intervalo intrajornada.

Ao caso, foi aplicada a Súmula 437 do TST, pela qual a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Fonte: TRT-MG

Greve dos bancários entra na segunda semana ainda mais forte e paralisa 9.015 agências

Crédito: Seeb Rio de Janeiro

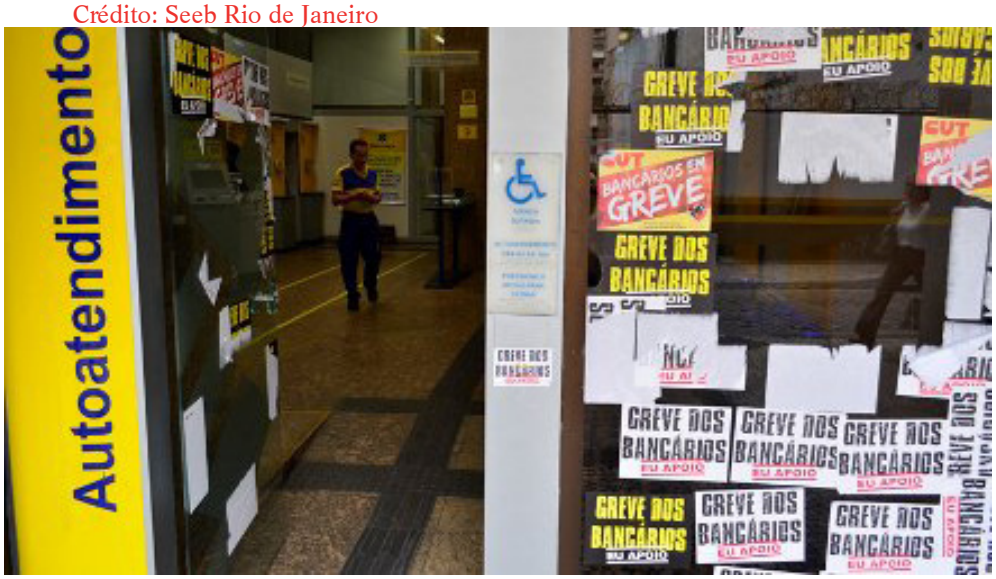

Diante do silêncio dos bancos, a greve nacional dos bancários entrou na segunda semana ainda mais forte, e continua crescendo em todo o território nacional. Nesta segunda-feira 23, quinto dia do movimento, as paralisações atingiram 9.015 agências e centros administrativos de bancos públicos e privados nos 26 estados e Distrito Federal, um crescimento de 23,8% em relação à sexta-feira 20.

As informações foram enviadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) até as 18h15 pelos 143 sindicatos que integram o Comando Nacional dos Bancários. No primeiro dia de greve, na quinta-feira 19, haviam sido fechadas 6.145 unidades. Já no segundo dia as paralisações alcançaram 7.282 dependências, um salto de 18,5%.

"Os bancários estão cada vez mais indignados com o silêncio da Fenaban. Por isso o movimento se amplia rapidamente a cada dia em todo o país. Os banqueiros não atenderam as reivindicações da categoria na mesa de negociação e agora estão sentindo a força da mobilização", afirma Carlos Cordeiro, presidente da Contraf-CUT e coordenador do Comando Nacional.

"Os bancos são o setor mais rentável da economia brasileira graças principalmente ao aumento da produtividade dos bancários. As seis maiores instituições, que empregam mais de 90% da categoria, tiveram lucro líquido de R$ 29,6 bilhões só no primeiro semestre. Mais de 84% das categorias que fecharam acordo este ano conquistaram reajustes acima da inflação, mesmo nos segmentos com menor rentabilidade. Os bancários não sairão dessa greve sem aumento real de salário, valorização do piso e melhores condições de trabalho", adverte Carlos Cordeiro.

Os bancários aprovaram a greve por tempo indeterminado nas assembleias realizadas em todo o país no dia 12, depois de quatro rodadas duplas de negociação com a Fenaban. Os bancos apresentaram a única proposta no dia 5 de setembro, com reajuste de 6,1% (que apenas repõe a inflação), rejeitada pelos bancários em assembleias em todo o país.

As principais reivindicações dos bancários

> Reajuste salarial de 11,93% (5% de aumento real além da inflação)

> PLR: três salários mais R$ 5.553,15.

> Piso: R$ 2.860,21 (salário mínimo do Dieese).

> Auxílios alimentação, refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá: R$ 678 ao mês para cada (salário mínimo nacional).

> Melhores condições de trabalho, com o fim das metas abusivas e do assédio moral que adoece os bancários.

> Emprego: fim das demissões, mais contratações, aumento da inclusão bancária, combate às terceirizações, especialmente ao PL 4330 que precariza as condições de trabalho, além da aplicação da Convenção 158 da OIT, que proíbe as dispensas imotivadas.

> Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todos os bancários.

> Auxílio-educação: pagamento para graduação e pós-graduação.

> Prevenção contra assaltos e sequestros, com o fim da guarda das chaves de cofres e agências por bancários.

> Igualdade de oportunidades para bancários e bancárias, com a contratação de pelo menos 20% de negros e negras.

Fonte: Contraf-CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF